



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 440/93

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA
DE TERRA DO PODER PÚBLICO MUNICI-
PAL AO GOVERNO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e
o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetua
ar DOAÇÃO ao Governo Federal de uma área de terra medindo 22.000m²
(vinte e dois mil metros quadrados), desmembrado de um terreno de
propriedade do Município, onde se encontra, atualmente desativado
o campo de aviação, para construção do Centro de Atenção Integral
à Criança CAIC.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SER-
RINHA-BAHIA EM: 02/12/93.


José Marcos P. Filho
Presidente


Elói Pinheiro de Lima
1º Secretário